Lei nº 47, de 07 de dezembro de 1993.-

Altera a Lei Municipal nº 41/92, de 29 de outubro de 1992.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica incluído no Inciso III, artigo 6º, Capítulo II, da Lei nº 41, de 29 de outubro de 1992, o que segue :

"b) implementar o abastecimento através do projeto do Mercado Popular."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 07 de dezembro de 1993.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

mcfbo-mcfbo-